

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B478A0F840**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

PORTARIA Nº 107/2025/GP FRANCISCO SANTOS – PI, 07 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Francisco Santos-PI, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srta. **REBECA GOMES SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.212.093-22, para exercer o **Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário DAI – 1**, como **Agente de Desenvolvimento** do Município de Francisco Santos-PI, vinculada na sede da Prefeitura Municipal, nos exatos termos das atribuições e competências definidas na Lei Municipal nº 447, de 25 de Fevereiro de 2022;

Art.2º - O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº123/06, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique. Francisco Santos-PI, 07 de Março de 2025.

JOSE EDSON DE
CARVALHO:2867852439
1

Assinado de forma digital por JOSE
EDSON DE
CARVALHO:28678524391
Dados: 2025.03.10 09:20:11 -03'00'

José Edson de Carvalho
Prefeito Municipal